



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

EDITAL Nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, faz saber a todos que realizará dia 30 de novembro de 2008, em locais, e horário a serem oportunamente divulgados, **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos atualmente vagos e a vagar no Grupo Ocupacional do Magistério e para o Quadro de Pessoal Técnico Administrativo e Operacional desta Prefeitura, que será regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste **EDITAL**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de:
 - 1ª Etapa - Provas Objetivas (eliminatória) para todos os cargos;
 - 2ª Etapa - Prova de Títulos (classificatória) para o cargo de professor.
- 1.2 O Concurso Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela empresa APOIO-Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda., CNPJ 02.596.668/0001-79, com a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso, instituída pelo Senhor Prefeito Municipal, observadas as normas do presente **EDITAL**;
- 1.3 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, salário base e o valor de inscrição constam no anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições ficarão abertas no período de 10 a 14 de novembro de 2008, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h no Clube Municipal Raimundo Quinco de Lima Filho e Filho, situado à Rua 13 de Maio, s/n - Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA.
- 2.3. São condições para a inscrição:
 - 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 2.3.2. Ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no anexo I deste Edital;
 - 2.3.3. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 2.3.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 2.3.5. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste **EDITAL**;
 - 2.3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso;
 - 2.3.8. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais;
 - 2.3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- 2.3.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;
- 2.3.11. O candidato portador de **Deficiência**, entretanto, deverá, no ato da inscrição apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência - (Decreto Nº 3.298 de 20/12/99, art. 39, IV), mencionando se a deficiência de que são portadores, seja compatível com as atribuições do cargo pretendido. (Anexo III)

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

- 2.4.1. Dirigir-se ao local das inscrições, munido de original e xérox de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, e/ou Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, que deverá também ser apresentado para prestação das provas além de 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- 2.4.2. Adquirir o requerimento de inscrição, no local mencionado no item 2.2, após quitação da taxa correspondente à opção do cargo, a qual poderá ser feita em carteira ou depósito no Banco do Brasil, Agência 3649-8, Conta Corrente 5293-0 não sendo aceito comprovante de depósitos feitos em envelope sem a devida autenticação, cuja importância está indicada no anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, não sendo permitido sua devolução, em qualquer circunstância;
- 2.4.3. Preencher totalmente o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados onde o candidato declara atender os requisitos exigidos e submeter-se as normas deste Edital;
- 2.4.4. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, a zona/localidade e o cargo pretendido, não sendo permitido sua mudança;
- 2.4.5. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao requerimento de inscrição, laudo médico especificado no item 2.3.11, não sendo considerado como deficiente apenas o fato de assinalar tal opção na Ficha de Inscrição. Se necessário, proceder pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora do concurso, o qual será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 2.4.6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e do procurador. Em caso do Procurador representar mais de um interessado, deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
- 2.4.7. O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

3. DAS PROVAS

3.1. 1ª ETAPA - OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1.1. As provas terão duração de 3h30min (três horas e trinta minutos) horas. Serão escritas e constarão de 50 questões objetivas distribuídas conforme anexo II, sob a forma de escolha múltipla com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo válida apenas uma resposta;
- 3.1.2. As provas serão elaboradas com base nos Programas divulgados no ato da inscrição valendo cada questão 02 (dois) pontos;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- 3.1.3. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Gabarito. Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal o Gabarito devidamente assinado e o Caderno de Questões. A empresa responsável pela execução do Concurso Público, objetivando o aperfeiçoamento técnico do instrumento de avaliação, procede a estudo estatístico das provas, além de preservar o direito de autoria em relação às questões;
- 3.1.4. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;
- 3.1.5. O Gabarito é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame;
- 3.1.6. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
- 3.1.7. Ao final da prova objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até o lacre dos envelopes;
- 3.1.8. O(s) pontos relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s), será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos;
- 3.1.9. As provas serão aplicadas em data, locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital, o qual será divulgado nos meios de comunicação local, afixado em prédios públicos e no site www.apoioconsultoria-ma.com.br ;
- 3.1.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identificação com fotografia (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e o comprovante de inscrição;
- 3.1.11. O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
- 3.1.12. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
- 3.1.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na eliminação imediata do candidato, no Concurso;
- 3.1.14. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou de qualquer aparelho eletrônico;
- 3.1.15. O Gabarito Oficial será encaminhado no prazo de até 48 horas após aplicação das provas objetivas para Comissão de Concurso, que deverá publicá-lo em prédios públicos na sede do município, devendo também a empresa disponibilizá-lo no site www.apoioconsultoria-ma.com.br ;
- 3.1.16. Na realização da prova objetiva, será entregue ao candidato uma folha contendo orientações sobre a prova e um Gabarito Rascunho. É facultado aos candidatos que queira contestar impugnar ou discordar de qualquer questão da prova, registrar seus protestos junto aos fiscais de sala, na folha de Relatório de Ocorrência.
- 3.1.17. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos de comunicação, máquina calculadora;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- c) Se ausentar do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Estiver, portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.1.18. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas, após uma hora do início das mesmas.

3.2. 2ª ETAPA - DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 3.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª etapa para o cargo de Professor Nível I e II serão submetidos ao julgamento de Títulos, conforme tabela constante no anexo II do presente Edital;
- 3.2.2. Os candidatos serão convocados para apresentação dos Títulos através de Edital específico a ser afixados nos prédios públicos na sede do município e divulgados no site www.apoiiconsultoria-ma.com.br. Somente serão analisados Títulos dos candidatos habilitados na primeira etapa do Concurso Público;
- 3.2.3. A prova de Títulos de caráter classificatório será avaliada pela empresa contratada para realização do Concurso Público;
- 3.2.4. Cada título será considerado uma única vez;
- 3.2.5. Os estágios não serão computados como tempo de serviço para fins de pontuação nos itens referentes ao tempo de serviço de Docência;
- 3.2.6. Todos os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticada em cartório e/ou acompanhada de original para a conferência devida. O(s) diploma(s) e os Certificados dos cursos de mestrado e especialização respectivamente deverão ser registrados pelo órgão competente devidamente credenciado. Não serão consideradas certidões com pendência de conclusão, incluindo-se nessa situação a não apresentação de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso e ou Monografia;
- 3.2.7. Na contagem de tempo de serviço, não serão considerados os exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos, cabendo arredondamento para mais quando a fração do total for superior a seis meses, e para menos se inferior;
- 3.2.8. No ato da entrega dos documentos, será fornecido recibo comprobatório da entrega dos mesmos, não sendo aceito Títulos não relacionados com a área de educação e nem recebido protocolos de documentos;
- 3.2.9. Todos os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada até 120 (cento e vinte dias) contados da data da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados pela empresa.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato será considerado aprovado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 50% no agrupamento das disciplinas que compõem a prova objetiva;
- 4.2. A análise dos títulos bem como a correção da prova objetiva será de responsabilidade única da empresa contratada para realização do concurso, sendo que a correção da prova objetiva será feita através da Leitura Ótica do Gabarito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para todos os cargos, exceto de professor, a nota final do candidato aprovado será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- 5.2. Para cada cargo os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente em lista de classificação geral, até o número de vagas estabelecidas. A divulgação da referida classificação dar-se-á através do Edital Final do Concurso Publico;
- 5.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver a maior idade.

5.4. Para o cargo de Professor:

- 5.4.1. A classificação do candidato será obtida pelo somatório dos pontos adquiridos na prova objetiva e de títulos, atingindo em sua totalidade um número máximo de 120 (centro e vinte) pontos;
- 5.4.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva. Persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, com relação:
- 6.1.1. As questões das provas objetivas junto ao Fiscal de Sala, que colocará a disposição dos candidatos um Relatório de Ocorrência, que permitirá registrar as impugnações;
- 6.1.2. Ao Gabarito Oficial, ao Resultado Parcial e Final do Concurso, até 48 (quarenta e oito e horas) após sua divulgação. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concurso e entregue mediante recibo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Antonio dos Lopes - MA, contendo:
- a) Nome do candidato, Cargo, Zona/Localidade para qual concorre, número de inscrição;
 - b) Circunstanciada exposição a respeito do recurso interposto; Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.
- 6.2. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido;
- 6.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital;
- 6.4. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, a correção do gabarito do candidato será de acordo com a devida alteração, a qual será divulgada no site www.apoioconsultoria-ma.com.br.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O Edital do Resultado Final do Concurso Público constará do número de inscrição, do nome e número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados e dos classificados até o número de vagas e será divulgado através do site www.apoioconsultoria-ma.com.br e afixado nos prédios públicos do município;
- 7.2. Após a fase de recursos o aludido resultado será homologado pelo senhor Prefeito Municipal e o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- 8.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- 8.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos classificados na medida de suas necessidades, respeitando o número de vagas estabelecidas neste **EDITAL**;
- 8.3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação de seu resultado, com prorrogação de mais 2 (dois) anos.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- 9.1. O candidato classificado será convocado para nomeação através de Edital a ser afixado em prédios públicos no município de Santo Antonio dos Lopes-MA, observado o item 7.2 do presente edital;
- 9.2. Serão exigidos dos candidatos classificados e convocados para nomeação, os documentos originais com as respectivas fotocópias, abaixo discriminados:
- 9.2.1. Comprovação de idade mínima de 18 anos;
 - 9.2.2. Quitação com as obrigações eleitorais;
 - 9.2.3. Quitação com as obrigações militares;
 - 9.2.4. Comprovação de escolaridade devidamente autenticada e/ou registrada nos órgãos competentes e registro no conselho da categoria conforme o cargo;
 - 9.2.5. Atestado de conduta expedido pelo Órgão competente do Município;
 - 9.2.6. Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo serviço médico da Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão similar;
 - 9.2.7. Para o cargo de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, categoria C. Os motoristas de Máquina Pesadas a categoria da habilitação, será D;
 - 9.2.8. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - 9.2.9. Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos previstos em lei.
- 9.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima mencionados serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação;
- 9.4. O candidato convocado nos termos do item 8.1 deverá manifestar-se expressamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, sobre a aceitação ou não da nomeação para o cargo respectivo;
- 9.5. O candidato convocado para nomeação que não aceitá-la e/ou não se pronunciar no prazo acima referido, será considerado desistente, perdendo direito à nomeação. A sua substituição dar-se-á pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação para o mesmo cargo;
- 9.6. A lotação do candidato nomeado ficará a critério da Administração Municipal, não podendo ser transferido ou removido antes de decorridos 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que verificada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de declarações ou documentos;
- 10.2. As pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que as necessidades de que são portadores, sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento, ficando reservado 5% de total de vagas previstas para o cargo pretendido;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

- 10.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, as quais participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere o conteúdo, avaliação, duração e horário de aplicação das provas;
- 10.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências serão preenchidas pelos demais concursados, com estreita observância da ordem classificatória;
- 10.5. Os programas contendo os conteúdos programáticos serão entregues aos candidatos, no ato da inscrição;
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, no site www.apoioconsultoriama.com.br. A homologação do Concurso será publicada além dos locais mencionados, no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- 10.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes, quanto da empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda.;
- 10.8. Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em **EDITAL** ou aviso a ser divulgado em locais públicos na sede do município e no site www.apoioconsultoriama.com.br.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso designada pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empresa Apoio Consultoria Treinamentos e projetos Ltda., no que tange a realização deste concurso.

CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
Dia	10.11.2008	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
Dia	14.11.2008	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
Dia	30.11.2008	DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
Dia	05.12.2008	RESULTADO PARCIAL – CARGO PROFESSOR
Dia	05.12.2008	CONVOCAÇÃO - CARGO PROFESSOR PARA ENTREGA DE TÍTULOS
Dia	12 e 13.12.2008	RECEBIMENTO DE TÍTULOS - CARGO PROFESSOR
Dia	18.12.2008	RESULTADO FINAL DO CONCURSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

RAIMUNDO QUINCO DE LIMA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2008

1. DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, CHS, BASE, TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGOS	VAGAS			SALARIO BASE	CH SEMANAL	TAXA DE INSC	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE
	ZU	ZR	TOT				
ADVOGADO	02	-	02	3.000,00	20h	40,00	Curso Superior Específico e Registro no Conselho da Categoria
ASSISTENTE SOCIAL	02	-	02	1.500,00	20h	40,00	
BIOQUIMICO	02	-	02	1.500,00	20h	40,00	
ENFERMEIRO	06	-	06	2.000,00	20h	40,00	
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	-	01	1.000,00	20h	40,00	
ENGENHEIRO CIVIL	01	-	01	1.500,00	20h	40,00	
MEDICO CLINICO GERAL	05	-	05	5.000,00	20h	40,00	
NUTRICIONISTA	02	-	02	1.000,00	20h	40,00	
ODONTOLOGO	05	-	05	2.170,00	20h	40,00	
VETERINARIO	01	-	01	950,00	20h	40,00	
Professor Nível II - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série.	13	57	70	643,50	20h	40,00	Licenciatura Plena com Habilitação na Disciplina Específica; Ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina específica, registrado pelo órgão competente.
Letras - Português	03	19	22				
Matemática	03	20	23				
História	02	08	10				
Geografia	02	01	03				
Ciências	03	09	12				
Professor Nível I – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.	46	84	130	495,00	20h	30,00	Curso médio na modalidade Normal e/ou Pedagogia ou Normal Superior destinado à formação de docentes para Educação Infantil e para as primeiras séries do Ensino Fundamental.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	-	01	1.000,00	40h	30,00	Curso Técnico Específico
TECNICO AGRICOLA	02	-	02	600,00	40h	30,00	Curso Técnico Específico
TECNICO LABORATORIO QUIMICO	02	-	02	415,00	40h	30,00	Curso Técnico Específico
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	03	15	415,00	40h	30,00	Técnico e ou Auxiliar de Enfermagem
DIGITADOR	07	03	10	450,00	40h	30,00	Curso Médio mais Cursos de Computação
AGENTE ADMINISTRATIVO	07	05	12	415,00	40h	30,00	Curso Médio
RECEPCIONISTA	02	-	02	415,00	40h	30,00	Curso Médio
FISCAL DE OBRAS	01	-	01	415,00	40h	30,00	Curso Médio
FISCAL DE AFORAMENTO	01	-	01	500,00	40h	30,00	Curso Médio
FISCAL DE RENDA	01	-	01	500,00	40h	30,00	Curso Médio
FISCAL DE POSTURA	01	-	01	500,00	40h	30,00	Curso Médio
MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS	03	-	03	480,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Completo/CNH-D
MOTORISTA	02	-	02	480,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Completo/CNH-C
AGENTE DE SAUDE	05	-	05	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE ESTATISTICA	01	-	01	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Completo
MESTRE DE OBRAS	01	-	01	480,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
MECANICO	01	-	01	480,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
ELETRICISTA	02	-	02	420,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
PEDREIRO	03	-	03	600,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
CARPINTEIRO	02	-	02	420,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
ALMOXARIFE	03	-	03	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
ENCANADOR	01	-	01	600,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
GARI	34	06	40	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	26	34	60	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
AUX. DE SERV. OPER. DIVERSOS	42	48	90	415,00	40h	20,00	Ensino Fundamental Incompleto
TOTAL	249	240	489				

ZU: Zona Urbana - ZR: Zona Rural



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ZONA/LOCALIDADE

2.1. ZONA URBANA

CARGO	LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
ADVOGADO	SEDE	02	-
ASSISTENTE SOCIAL	SEDE	02	-
BIOQUIMICO	SEDE	02	-
ENFERMEIRO	SEDE	06	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE	01	-
ENGENHEIRO CIVIL	SEDE	01	-
MÉDICO CLINICO GERAL	SEDE	05	01
NUTRICIONISTA	SEDE	02	-
ODONTÓLOGO	SEDE	05	01
VETERINÁRIO	SEDE	01	-
PROFESSOR NIVEL II - DISCIPLINA - GEOGRAFIA	SEDE	02	-
PROFESSOR NIVEL II - DISCIPLINA CIENCIAS	SEDE	03	-
PROFESSOR NIVEL II - DISCIPLINA HISTÓRIA	SEDE	02	-
PROFESSOR NIVEL II - DISCIPLINA LETRAS PORTUGUES	SEDE	03	-
PROFESSOR NIVEL II - DISCIPLINA MATEMATICA	SEDE	03	-
PROFESSOR NIVEL I	SEDE	46	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	07	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEDE	12	01
AUXILIAR DE ESTATISTICA	SEDE	01	-
DIGITADOR	SEDE	07	01
FISCAL DE AFORAMENTO	SEDE	01	-
FISCAL DE OBRAS	SEDE	01	-
FISCAL DE POSTURA	SEDE	01	-
FISCAL DE RENDA	SEDE	01	-
RECEPCIONISTA	SEDE	02	-
TÉCNICO AGRÍCOLA	SEDE	02	-
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEDE	01	-
TÉCNICO LABORATÓRIO QUIMICO	SEDE	02	-
AGENTE DE SAÚDE	SEDE	05	01
ALMOXARIFE	SEDE	03	-
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS DIVERSOS	SEDE	42	03
CARPINTEIRO	SEDE	02	-
ELETRICISTA	SEDE	02	-
ENCANADOR	SEDE	01	-
GARI	SEDE	34	02
MECÂNICO	SEDE	01	-
MESTRE DE OBRAS	SEDE	01	-
MOTORISTA	SEDE	02	-
MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS	SEDE	03	-
PEDREIRO	SEDE	03	-
VIGIA	SEDE	26	02
TOTAL DE VAGAS		249	17



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2.2. ZONA RURAL

2.2.1. CARGO: PROFESSOR – NÍVEL II

DISCIPLINA	LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
CIÊNCIAS	BAIXÃO DO MESQUITA	01	-
	CENTRO DOS RODRIGUES	02	-
	DEMANDA	01	-
	LAGOA DO PASCOAL	01	-
	LAGOINHA DOS RODRIGUES	01	-
	MARIBONDO	01	-
	OLHO D'ÁGUA	01	-
	PACAS	01	-
		09	-

MATEMÁTICA	BAIXÃO DO MESQUITA	02	-
	CENTRO DOS RODRIGUES	03	-
	DEMANDA	01	-
	LAGOA DO PASCOAL	01	-
	LAGOINHA DOS RODRIGUES	02	-
	LIVRAMENTO	02	-
	MANGUEIRA	02	-
	MARIBONDO	02	-
	OLHO D'ÁGUA	02	-
	PACAS	01	-
	SANTANA	02	-
		20	-

GEOGRAFIA	CENTRO DOS RODRIGUES	01	-
		01	-

HISTÓRIA	BAIXÃO DO MESQUITA	01	-
	CENTRO DOS RODRIGUES	02	-
	DEMANDA	01	-
	LIVRAMENTO	01	-
	MANGUEIRA	01	-
	OLHO D'ÁGUA	01	-
	SANTANA	01	-
		08	-

LETRAS PORTUGUÊS	BAIXÃO DO MESQUITA	02	-
	CENTRO DOS RODRIGUES	03	-
	DEMANDA	01	-
	LAGOA DO PASCOAL	02	-
	LAGOINHA DOS RODRIGUES	01	-
	LIVRAMENTO	02	-
	MANGUEIRA	02	-
	MARIBONDO	02	-
	OLHO D'ÁGUA	02	-
	SANTANA	02	-
		19	-
TOTAL DE VAGAS		57	-



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2.2.2. CARGO: PROFESSOR – NÍVEL I

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
ALTO DE AREIA	02	-
ANAJÁ	01	-
BAIXÃO DO BARBOSA	02	-
BAIXÃO DO MESQUITA	05	01
BOA VISTA	01	-
CENTRO DO DOCA	01	-
CENTRO DO RIBA	02	-
CENTRO DO SEVERÃO	01	-
CENTRO DOS RODRIGUES	11	02
CRIULI I E II	03	-
CENTRO DO ADELINO	02	-
DEMANDA	01	-
INSONO	02	-
JENIPAPO DOS FIGUEREDOS	01	-
JENIPAPO DOS VIEIRAS	01	-
JUNCO	01	-
LAGOA VELHA	02	-
LAGOA DO PASCOAL	02	-
LAGOA NOVA	04	-
LAGOINHA DOS RODRIGUES	03	-
LIVRAMENTO	01	-
MANGUEIRA	01	-
MARIBONDO	06	01
MORCEGO	01	-
MUCAMBO	01	-
MURIÇOCA	02	-
OLHO D'ÁGUA	05	01
PACAS	03	-
PAU D'ARCO	03	-
RANCHADA	02	-
SANTANA	04	-
SÃO JOSÉ DO ANFRÍSIO	01	-
SERRA DO CAPIM	02	-
SÍTIO NOVO	02	-
SOSSEGO	01	-
TAMARINDO	01	-
TOTAL DE VAGAS	84	05

2.2.3. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
BAIXÃO DO MESQUITA	01	-
CENTRO DOS RODRIGUES	01	-
LAGOA NOVA	01	-
MARIBONDO	01	-
PACAS	01	-
TOTAL DE VAGAS	05	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2.2.4. CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
CENTRO DOS RODRIGUES	01	-
LIVRAMENTO	01	-
PACAS	01	-
TOTAL DE VAGAS	03	

2.2.5. CARGO: DIGITADOR

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
CENTRO DOS RODRIGUES	01	-
LAGOA NOVA	01	-
PACAS	01	-
TOTAL DE VAGAS	03	

2.2.6. CARGO: GARI

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
CENTRO DOS RODRIGUES	03	-
LAGOA NOVA	03	-
TOTAL DE VAGAS	06	

2.2.7. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
ALTO DE AREIA	01	-
BAIXÃO DO BARBOSA	02	-
BAIXÃO DO RAPOSO	01	-
CENTRINHO	01	-
CENTRO DO DOCA	01	-
CENTRO DOS RODRIGUES	03	-
DEMANDA	03	-
INSONO	01	-
JENIPAPO DOS VIEIRAS	01	-
JUNCO	02	-
LAGOA DO PASCOAL	01	-
LAGOA NOVA	03	-
LAGOINHA DOS RODRIGUES	03	-
LIVRAMENTO	02	-
MANGUEIRA	02	-
MARIBONDO	03	-
MURIÇOCA	02	-
OLHO D'ÁGUA	05	01
PACAS	02	-
PAU D'ARCO	02	-
RANCHADA	02	-
SANTA TERESA	01	-
SANTANA	02	-
SERRA DO CAPIM	01	-
SITIO NOVO	01	-
TOTAL DE VAGAS	48	01



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2.2.8. CARGO: VIGIA

LOCALIDADE	QTD. DE VAGAS	QTD VAGAS P/DEFIC.
BAIXÃO DO MESQUITA	03	-
CENTRO DO DOCA	02	-
CENTRO DOS RODRIGUES	02	-
CRIULI	02	-
DEMANDA	03	-
JENIPAPO DOS VIEIRAS	02	-
LAGOINHA DOS RODRIGUES	02	-
LIVRAMENTO	03	-
MARIBONDO	01	-
MURIÇOCA	02	-
OLHO D'ÁGUA	03	-
PACAS	03	-
SANTANA	03	-
SERRA DO CAPIM	03	-
TOTAL DE VAGAS	34	-



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública municipal com relação às matérias relacionadas ao âmbito de atuação do Serviço Social; Exercer outras tarefas correlatas.

ADVOGADO

Representar o Município, em juízo e fora dele, praticando todos os atos inerentes ao exercício do mandato judicial, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiências, fazendo sustentações orais, emitindo pareceres e praticando outros atos que requeiram a presença do advogado. Exercer o procuratório judicial e extrajudicial na defesa dos direitos e interesses do Município. Prestar consultoria e assessoria jurídicas à Administração Municipal.

BIOQUIMICO

Fazer a coleta de material e realizar exames laboratoriais e demais procedimentos pertinentes à função.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Executar atividades de administração, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; estabelecimento de metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários na unidade; programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora, e do espaço ecológico; projetos de levantamento, classificação e cadastramento de dados relativos à preservação da flora; auxílio na elaboração e implantação de projetos de horticultura e fruticultura; Exercer outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas

ENFERMEIRO

Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem nos diferentes níveis de complexidade do sistema. Trabalhar com programas como: Programa da Saúde da Família e Agente Comunitário de Saúde; ter experiência com urgência e emergência; ter experiência em centro cirúrgico, obstetrícia e pediatria, entender de saúde pública e hospitalar. Exercer outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Efetuar atendimentos médicos/cirúrgicos; emitir diagnósticos; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialidade; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade ou nível de atendimento exigido; cumprir e aplicar leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação/vigilância em saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

ODONTOLOGO	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar, assessorar e prestar suporte técnico de gestão à saúde. Exercer outras atividades correlatas
VETERINÁRIO	Planejar, organizar executar e supervisionar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade, executando ações de controle de zoonose, de vigilância e de educação em saúde; . Exercer outras atividades correlatas.
PROFESSOR	Exercer a docência no Sistema Público Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. Planejar, executar, e avaliar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodológicas compatíveis com as atividades a serem operacionalizadas, visando à melhoria da qualidade de ensino, num processo democraticamente articulado com a comunidade escolar. Participar do processo de Formação Continuada. Exercer outras tarefas correlatas.
TÉCNICO AGRÍCOLA	Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnicas e controle dos trabalhos agrícola, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola. Exercer outras tarefas correlatas.
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Executa e organiza trabalhos inerentes à contabilidade; realiza tarefas pertinentes, para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização municipal. Exercer outras tarefas correlatas.
TECNICO DE LAB. QUÍMICO	Fazer a coleta de material, realizar exames laboratoriais e demais procedimentos pertinentes à função.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Realizar atividades técnicas/auxiliares em unidade hospitalar e ambulatorial, recepcionar pacientes para consultas e tratamentos, participar de atividades de educação em saúde, prestar cuidados de higiene e conforto, zelar pela guarda e conservação de vacinas. Controlar estoque de roupa, programar, distribuir e controlar a devolução dos mesmos. Triar a clientela em recepção de centro de saúde, verificar e registrar dados de consulta médica. Auxiliar na desinfecção, limpeza e organização de unidade de atendimento na conservação e manutenção de materiais utilizados na unidade de saúde. Exercer outras tarefas correlatas.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades referentes à Administração Geral, que envolvam aplicação da legislação de pessoal, material e organização administrativa; atendimento ao público em geral, guardar e controlar documentos, redigir atos administrativos, desenvolver atividades de operação de computação, executar projetos e programas de cunho comunitário; assistir, tecnicamente, o Secretário a quem esteja subordinado. Exercer outras tarefas correlatas
RECEPCIONISTA	Recepcionar e atender o público interno e externo, buscando identifica-lo e encaminhá-lo aos setores competentes; atender ligações telefônicas; agendar serviços; controlar fluxo de papeis; e executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

DIGITADOR	Realizar serviços de digitação de cartas, memorandos, minutas, textos, documentos diversos, e outras tarefas afins, necessária ao desempenho eficiente do sistema administrativo. Exercer outras tarefas correlatas.
AGENTE DE SAUDE	Auxiliar o profissional superior em saúde; conscientizar a população do município sobre a importância da saúde, visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhe cuidados simples de saúde sobre a orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde; participar em reuniões profissionais, preencher fichas e executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE ESTATISTICA	Auxiliar na execução das ações de coleta de dados, análise, tabulação, visões gráficas, confecção de tabelas, gráficos e outras atividades correlatas.
FISCAL DE OBRAS	Fiscalizar Obras e afins, verificando a validade de alvarás e licença e a obediência a legislação vigente.; Verificar o cumprimento das disposições legais, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores. Executar o levantamento em campo, através de mapas e croquis anotando a situação individual de cada terreno/lote quanto ao aspecto de vegetação; Executar outras atividades correlatas.
FISCAL DE POSTURA	Orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais; Verificar a regularidade do licenciamento das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços.
FISCAL DE AFORAMENTO	Executar atividades de fiscalizar quanto: Alvará de funcionamento; Construções residenciais e comerciais quanto à documentação; Problemas oriundos de divisão de lotes, construções e etc.; Executar outras atividades afins.
FISCAL DE RENDA	Executar atividades que envolvam a fiscalização, autuação e outros relativos a arrecadação de impostos municipais.Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais, com respeito à aplicação das Leis relativas à tributação; fazer verificação junto aos contribuintes, visando a perfeita execução da fiscalização tributária; lavrar autos de infração às normas legais; executar outras atividades afins.
MOTORISTA	Dirigir veículos para o transporte de pessoas e materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção. Exercer outras tarefas correlatas.
MECANICO	Realizar atividades de conserto de veículos da frota municipal em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação. Ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros. Exercer outras tarefas correlatas.
ELETRICISTA	Montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente da municipalidade Exercer outras tarefas correlatas
PEDREIRO	Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras. Construir formas e armações de ferro para concreto. Colocar telhas, azulejos e ladrilhos. Armar andaimes. Assentar e recolocar aparelhos sanitários e outros acessórios. Exercer outras tarefas correlatas



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

MESTRE DE OBRAS

Coordenar e supervisionar a organização, distribuição e inspeção dos trabalhos de construção civil. Orientar o preparo de argamassas de concreto, a confecção de peças de concreto, o assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos. Supervisionar a construção de lajes de concreto. Conferir ou orientar a conferência da quantidade e qualidade do material e dos traços utilizados na construção. Distribuir, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos pedreiros. Orientar e coordenar a execução das tarefas de todos os operários envolvidos nas diferentes fases da obra. Interpretar os desenhos e especificações do projeto, testar os serviços executados, verificar alinhamentos, cotas e detalhamentos indicados nos projetos.

ENCANADOR

Exercer atividades relacionadas ao serviço de instalação e manutenção das redes de águas e esgotos, em aparelhos hidráulicos e em equipamentos nas dependências e instalações da Prefeitura e seus órgãos, bem como em vias e locais públicos. Atuar em atividades relativas à área de montagem, instalação e manutenção de tubulações hidráulicas. Exercer outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE

Examinar periodicamente o volume de mercadorias, calcular as necessidades de futura de material, controlar o recebimento de material comprado, organizar o armazenamento de material, zelar pela conservação de material estocado, efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito, fazer arrolamento dos materiais estocados ou em andamento, executar outras atribuições afins.

CARPINTEIRO

Preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e forros. Fazer e montar: esquadrias, portas e janelas. Cortar e colocar vidros. Confeccionar, reparar e conservar estruturas e objetos de madeira, Construir e montar andaimes, coretos e palanques. Operar com máquinas de carpintaria. Calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria. Elaborar desenhos ou esquemas de peças e estruturas de madeira. Orientar trabalhos de auxiliares. Executar outras tarefas afins.

GARI

Efetuar sob a orientação da chefia imediata, limpeza e conservação de ruas e demais logradouros públicos. Realizar a coleta de lixo em áreas públicas e executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Efetuar, sob a orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação e apoio operacional diverso. Exercer outras tarefas correlatas.

VIGIA

Realizar vigilância nos órgãos e entidades percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Exercer outras tarefas correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

ANEXO II DO EDITAL DE Nº 002/2008
DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS TÍTULOS

1. DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Advogado Assistente Social Bioquímico Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro Civil Medico Clínico Geral Nutricionista Veterinário Odontólogo	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Atualidades	30 10 10	60 20 20
Professor Nível II ▪ Letras Português ▪ História ▪ Geografia ▪ Ciências ▪ Matemática	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Pedagógicos Língua Portuguesa	30 10 10	60 20 20
Professor Nível I	Português Matemática História/Geografia do Estado e Município Conhecimentos Pedagógicos	10 10 10 20	20 20 20 40
Técnico Agrícola Auxiliar de Enfermagem Técnico de Contabilidade Técnico de Laboratório Químico Motorista	Português Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 25	30 20 50
Agente Administrativo Digitador Recepcionista Fiscal de Obras Fiscal de Aforamento Fiscal de Renda Fiscal de Postura	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Específicos	20 10 20	40 20 40
Agente de Saúde Almoxarife Auxiliar de Estatística Carpinteiro Eletricista Encanador Gari Mecânico Mestre de Obras Pedreiro Vigia Aux. Operacional de Serviços Diversos	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Específicos	20 10 20	40 20 40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

2. DOS TÍTULOS

2.1. CARGO: PROFESSOR NÍVEL II

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO	PONTOS UNITÁRIOS	VALOR MÁXIMO PARA O CONJUNTO
Mestre em área relacionada à Educação;	01	07	07
Especialista em área relacionada com a Educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas.	01	06	06
Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2000;	04	01	04
Experiência docente na Educação Básica, comprovada mediante apresentação de um dos documentos: Na administração Pública: portaria, decreto, ato de nomeação, contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada. Na administração Privada: Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início e término.	Até 3 anos	1 p/ano	03
TOTAL MAXIMO DE PONTOS			20

2.2. CARGO: PROFESSOR NÍVEL I

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO	PONTOS UNITÁRIOS	VALOR MÁXIMO PARA O CONJUNTO
Licenciado em Pedagogia exceto habilitação em Educação Infantil ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	01	10	10
Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2000;	04	1,5	06
Experiência docente na Educação Básica, comprovada mediante apresentação de um dos documentos: Na administração Pública: portaria, decreto, ato de nomeação, contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada. Na administração Privada: Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início e término.	Até 4 anos	1 p/ano	4,0
TOTAL MAXIMO DE PONTOS			20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes
 CNPJ 06.172.720/0001-10
 Avenida Presidente Vargas- 446 - Centro - CEP. 65730.000

ANEXO III DO EDITAL N°. 002/2008

ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

Atesto, para os devidos fins, que o sr(a)

 candidato ao cargo de
 apresenta

 com CID tendo como provável causa
 da deficiência:

 sendo a mesma (compatível ou não compatível)..... com as atribuições
 do cargo disponibilizado no Concurso Publico do municipio de Santo Antonio dos
 Lopes - MA, conforme Edital nº 002/2008.
, de de 2008.

Carimbo com o nome e CRM do Médico

OBS. Este documento é um modelo referencial de atestado médico, podendo ser utilizado ou não a critério do médico, no entanto o atestado apresentado deverá conter todos os dados acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

RAIMUNDO QUINCO DE LIMA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL